



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 82/2022

De apoio aos Projetos de Lei nº 1.559/2021, nº 2.028/2021, nº 3.502/2021 e 799/2022, que dispõem sobre o piso salarial do profissional Farmacêutico

Considerando o Projeto de Lei nº 1.559/2021, de autoria do Deputado Federal André Abdon, bem como os projetos de nº 2.028/2021, de autoria da Deputada Federal Alice Portugal, nº 3.502/2021, de autoria do Deputado Federal Cleber Verde e nº 799/2022, de autoria do Deputado Federal Renildo Calheiros, que tramitam de forma conjunta e apensados, dispõem sobre o salário profissional do farmacêutico.

Considerando que os farmacêuticos que atuam em farmácias e drogarias, públicas ou privadas, são de extrema importância para a saúde dos cidadãos brasileiros, ao garantirem a segurança da população que utiliza os serviços das farmácias e drogarias, o acesso correto e seguro ao tratamento medicamentoso. Que têm dentre suas responsabilidades a promoção do uso racional de medicamentos, além do cumprimento de várias normas sanitárias nesses locais.

Considerando os inúmeros benefícios da atuação do farmacêutico, dentre muitos outros, podemos destacar:

A manipulação adequada de medicamentos para atendimento da população com qualidade, segurança e eficácia;

O armazenamento correto e seguro dos medicamentos, observando os requisitos necessários para garantir a qualidade e eficácia de cada produto (para que o paciente adquira medicamentos que produzirão o efeito desejado);

A avaliação prévia dos receituários para identificação de eventuais erros, interações medicamentosas, incompatibilidades com outros tratamentos e, quando necessário, contato com o prescritor antes da dispensação para adequação às necessidades do paciente;

O fornecimento de orientação técnica sobre os medicamentos (modo de utilizar de forma segura; melhores horários de uso e necessidade de respeitar os horários de administração; importância da duração do tratamento; necessidade de alterar hábitos alimentares ou bebidas; forma de armazenamento; efeitos adversos, interações medicamentosas);



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

A realização de acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes para garantir melhores resultados nos tratamentos e evitar efeitos adversos que podem gerar a não adesão à terapia ou causar outros problemas de saúde;

A realização de serviços farmacêuticos como a aferição de pressão arterial, teste de glicemia capilar, campanhas de educação em saúde e vacinação;

A realização do descarte correto de medicamentos para evitar contaminação do solo e água. O mau gerenciamento e o uso incorreto de medicamentos acarretam sérios problemas à sociedade e, conseqüentemente, aos serviços públicos de saúde, gerando aumento da morbimortalidade, elevação dos custos diretos e indiretos, e prejuízos à qualidade de vida dos usuários;

A implantação de processos de biossegurança.

Considerando a importância do farmacêutico no enfrentamento da pandemia de Covid-19, visto que, desde que seu início, os únicos estabelecimentos de saúde que não fecharam suas portas e não deixaram de prestar atendimento à população foram os hospitais e as farmácias e, conseqüente que:

Os farmacêuticos em nenhum momento deixaram de atender e orientar os pacientes que os procuram diariamente nas farmácias, pacientes esses que muitas vezes tinham diagnóstico de Covid-19, ou seja, os profissionais permaneceram expostos a grandes riscos de contaminação;

Os farmacêuticos realizaram e realizam exames de Covid-19 nas farmácias para ampliar o acesso e desafogar o sistema de saúde, desde a primeira onda da contaminação no país;

Os farmacêuticos auxiliaram nas campanhas de vacinação;

Os farmacêuticos contribuíram nos esclarecimentos e dúvidas e fornecimento de orientações corretas, contribuindo no esclarecimento de notícias falsas (fake news) e das inúmeras dúvidas que surgiram nesse período.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Diante de todo o exposto é notória e incontestável a importância do farmacêutico, bem como é nítida a amplitude da responsabilidade desse profissional, que merece ter condições dignas de trabalho e uma melhor qualidade de vida, o que certamente contribuirá com um atendimento mais qualificado, trazendo reflexos positivos para a saúde da população brasileira e em consequência para todo o sistema de saúde.

Submetemos à apreciação do Plenário, na forma regimental, a presente **Moção de Apoio** Projetos de Lei nº 1.559/2021, nº 2.028/2021, nº 3.502/2021 e 799/2022, que dispõem sobre o piso salarial do profissional Farmacêutico, de autoria, respectivamente, do Deputado Federal André Abdon, Deputada Federal Alice Portugal, Deputado Federal Cleber Verde, Deputado Federal Renildo Calheiros, requerendo que cópias da presente propositura sejam remetidas ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira, aos Deputados autores e ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, Farmacêutico Dr. Marcelo Polacow Bisson.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2022.



(a) **Gilmar Rotta**

- | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| (a) Acácio Geraldo Souza de Godoy | (a) José Antônio Pereira |
| (a) Aldisa Vieira Marques | (a) José Everaldo Borges |
| (a) Alessandra Bellucci | (a) Laércio Trevisan Junior |
| (a) André Gustavo Bandeira | (a) Paulo Henrique Paranhos Ribeiro |
| (a) Anilton Fernandes Rissato | (a) Paulo Roberto de Campos |
| (a) Ary de Camargo Pedroso Junior | (a) Paulo Sérgio Camolesi |
| (a) Cássio Luiz Barbosa | (a) Pedro Motoitiro Kawai |
| (a) Fabrício J. R. de Oliveira Polezi | (a) Raimunda Ferreira de Almeida |
| (a) Gilmar Tanno | (a) Rerlison Teixeira de Rezende |
| (a) Gustavo Pompeo | (a) Thiago Augusto Ribeiro |
| | (a) Wagner Alexandre de Oliveira |